



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA

Lei de Diretrizes
Orçamentárias
2021

Lei N° 382 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITO: FABIANO RIBEIRO DE SANTANA





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

Lei N° 382 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º - fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2021;
- b) Anexo II - Estimativa de Arrecadação para 2021/2023;
- c) Anexo III - Meta de Resultado Primário para 2021/2023;
- d) Anexo IV - Meta de Resultado Nominal para 2021/2023;
- e) Demonstrativo I - Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2021/2023;
- f) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
- g) Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2021;
- h) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio no período de 2017 a 2019;
- i) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

- j) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF - Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V - Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2021/2023.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA N° 286, DE 07 DE MAIO DE 2019**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2021, 2022 e 2023.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2021, em relação à previsão de arrecadação para 2020.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I - A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II - Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

III - Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;

IV - Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I - Dos tributos de sua competência;

II - De atividades econômicas;

III - De transferências constitucionais ou voluntárias;

IV - Das alienações;

V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I - Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III - Alterações na legislação tributária;

IV - A variação do índice de preços;

V - A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2017 a 2019) e a previsão para 2020.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2018/2021, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2021, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PARICONHA

I - Da Receita obedecerá ao disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF N° 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF N° 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E N° 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF N° 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como estabelecido no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II - Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I - a fundos especiais;
- II - às ações de saúde;
- III - às ações de assistência social;
- IV - à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2021, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das





ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PARICONHA

políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 15 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 - Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2020, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2020.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PARICONHA

os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 - As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2021 em relação ao exercício financeiro de 2020, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2021.

Art. 22 - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2021.

Art. 23 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2020. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de 2020.

Art. 25 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos





ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II - outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

Art. 29 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 - A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2021.

Art. 33 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I - exposições de motivos que os justifiquem;
- II - indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias:

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

Art. 37 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2021, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PARICONHA

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 - No exercício de 2021, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 - Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2021, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 - A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I - No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II - No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I - das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III - das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV - das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V - das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI - das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII - das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2021, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22.**

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PARICONHA

- I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V - a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2021.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO RIBEIRO DE MANTANA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PARICONHA

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).



JOSE GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade		Meta
			Física	Financeira	
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	Ações	DIVIDA AMORTIZADA	EXERCÍCIO	1	545.230,00

Programa: 0005 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONSOLIDADA

Total de Registros:	1	545.230,00

Programa: 0001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DURACAO CONTINUADA

Ações

2001 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.186.742,00
2002 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	510.443,00
2003 - MANUTENCAO DAS ATIV. DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRACAO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.681.855,00
2004 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANCAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	675.996,00
2005 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	481.967,00
2006 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.765.182,00
2007 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PARICONHA - CONSEG	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	8.360,00
2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	597.432,00
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL EXCLUSIVO PARA PAGAMENTO DO 13º SALARIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	104.500,00
2019 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	601.051,00
2032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.244.833,00
6002 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	295.478,00
6017 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	562.666,00

Programa: 0002 - EDUCACAO PARA TODOS

Ações

Total de Registros:	13	9.716.505,00

Programa: 0002 - EDUCACAO PARA TODOS

Ações

VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	420.090,00
UNIDADES CONS., REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	632.842,00
BIBLIOTECAS CONST., REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	106.590,00
MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	420.090,00
CRECHES CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	341.715,00
QUADRADAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	419.045,00
SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	31.903,00
BRINQUEDOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	104.841,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
1049 - AQUISICAO DE INSUMOS MAT. E EQUIP. COZINHA / CRECHE - FNDE	INSUMOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	56.430,00	220.495,00
1050 - PLANO DE ACAO ARTICULADA - PAR	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	210.045,00	210.045,00
1051 - CONSTRUCAO DE TELECENTROS COMUNITARIOS	TELECENTRO CONSTRUÍDOS	UNIDADE	1	74.195,00	74.195,00
1052 - CONSTRUCAO DA CASA DOS CONSELHOS	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1		
2011 - MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.225,00	5.225,00
2012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	323.971,00	323.971,00
2013 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	30.098,00	30.098,00
2014 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	73.313,00	73.313,00
2015 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	241.193,00	241.193,00
2029 - MANUTENCAO PACTO.NAC.DA ALFABETIZACAO NA IDADE CERTA - PNAIC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	62.700,00	62.700,00
2040 - PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	248.577,00	248.577,00
2041 - PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.089.549,00	5.089.549,00
2042 - PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	552.737,00	552.737,00
2043 - PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	310.487,00	310.487,00
2044 - PAGAMENTO DO MAGISTERIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	32.921,00	32.921,00
2045 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	57.170,00	57.170,00
2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	73.942,00	73.942,00
2047 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	168.585,00	168.585,00
2048 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.299.985,00	2.299.985,00
2049 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	50.160,00	50.160,00
2050 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	50.160,00	50.160,00
2051 - MANUTENCAO DOS CONVENIOS JUNTO AO FNDE - PTA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	112.680,00	112.680,00
2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	60.610,00	60.610,00
2057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCACAO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	60.610,00	60.610,00
2058 - MANUTENCAO DO PROJETO FICA!	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	34.485,00	34.485,00
2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DO LIVRO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	18.810,00	18.810,00
2060 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	24.035,00	24.035,00
2061 - AQUISICAO DE BRINQUEDOS DIDATICOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	58.781,00	58.781,00
2062 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - AP. FINANCEIRO - FNDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	19.802,00	19.802,00
2063 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. CRECHE FNDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	91.542,00	91.542,00
2064 - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - FNDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	41.698,00	41.698,00
2065 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE JOVENSE ADULTOS - EJA (FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	83.600,00	83.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Prioridades e Metas

Código	Descrição	Produto	Unidade	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021
2066 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DA JUVENTUDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	126.826,00
2067 - GESTE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	388.348,00
2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	365.646,00

Programa: 0003 - AÇAO SOCIAL COMO UM DIREITO A CIDADANIA

Ações

5002 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	50	313.500,00
5003 - CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	CASAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	100	182.000,00
6011 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	197.330,00
6012 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	108.024,00
6025 - ACOES EST.DO PROGRAMA DE ERR.DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	91.074,00
6027 - BLOCO DA GESTAO DO PBF E DO CADASTRO UNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	68.760,00
6028 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	22.484,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.460,00
6031 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	134.873,00
6034 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	103.239,00
6035 - MANUTENCAO DO CONS. MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	34.359,00
6047 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	34.359,00
6048 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE PROTECAO DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	45.599,00
6049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PEIXES (SEMANA SANTA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	41.606,00
6050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	397.678,00
6053 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	139.512,00
6054 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC - (BLC PSE MAC)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	114.417,00
6058 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	313.500,00

Total de Registros: 43

14.196.523,00

Programa: 0004 - SAUDE UM DIREITO DE TODOS

Ações

5011 - BLOCO DE INVESTIMENTO - IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS	LABORATORIO IMPLANTADO	UNIDADE	1	182.400,00
5013 - BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	UNIDADES REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	2	313.500,00

18

Total de Registros:

2.068.633,00

Contabilis - Gestão Pública / /	
5011 - BLOCO DE INVESTIMENTO - IMPLANTACAO DO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS	
5013 - BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
Prioridades e Metas

Código	Descrição	Produto	Unidade	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021	
				Física	Meta
5016 - CONSTRUCAO, REF. E/OU AMPLIACAO DO SIST. DE EGOTAMENTO SANITARIO	REDE CONSTRUIIDA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	1	1.047.090,00	
5017 - MELHORIA EM COMBATE A DOENCA DE CHAGAS NOS POV. POCODA AREIA, L.PRETA, S DA JUREMA E ENGENHO,CAMPINHOS E TANQUE	CASAS MELHORADAS	UNIDADE	25	393.965,00	
5018 - MELHORIA SANITARIA EM CASAS POPULARES NOS POV.SERRA DO ENGENHO, SERRA DOS VITORIOS,LAGOA PRETA, POCO DA AREIA, CORREDORES, BOI MORTO E MARIA BODE	CASAS MELHORADAS	UNIDADE	150	158.840,00	
5019 - BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUCAO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	POLOS DE ACADEMIAS CONSTRUIDOS	UNIDADE	1	209.000,00	
5020 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NO POV. S. DA JUREMA, VITORIOS E ENGENHO	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	1	420.090,00	
5021 - IMPLANTACAO DO PRONTO ATENDIMENTO PI/ URGENCIA E EMERGENCIA	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	420.000,00	
5022 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UNIDADE	25	836.000,00	
5025 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	1	64.912,00	
5026 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	1	210.452,00	
6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.887.152,00	
6003 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENCAO BASICA) - PAB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.321.562,00	
6004 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENCAO BASICA) - PAB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	613.960,00	
6005 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	345.191,00	
6006 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENCAO BASICA) - PACS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	633.466,00	
6007 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENCAO BASICA) - SAUDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	370.309,00	
6009 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENCAO BASICA) - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDAVEL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	51.928,00	
6014 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENCAO BASICA) - NASF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	36.621,00	
6015 - BLOCO DE CUSTEIO (VIGILANCIA EM SAUDE) - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA (PFVSA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	215.829,00	
6039 - BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACEUTICA) - ASS. FARMACEUTICA BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	98.014,00	
6040 - BLOCO DE CUSTEIO (VIGILANCIA EM SAUDE) - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	730.899,00	
6041 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENCAO BASICA) - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	553.482,00	
6042 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	143.122,00	
6044 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	32.210,00	
6057 - BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACEUTICA) - QUALIFARSUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	34.827,00	

Total de Registros: 26

11.323.791,00

Programa: 0005 - QUEM MUDA O MUNICIPIO SOMOS NOS
 Ações



ESTADO DE ALAGOAS

Prioridades e Metas

Código	Descrição	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021	Produto		Unidade	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021								
			Física	Financeira		Unidade	Física	Meta						
1009 - CONSTRUCAO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POV.SERRA ALTO DAS MANGUEIRAS, SERRA DOS VITORIOS, SERRA DO ENGENHO, CAMPINHOS E FIGUEIREDO	QUADRAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	540.265,00										
1011 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	210.045,00										
1013 - CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADE	1	197.714,00										
1015 - CONSTRUÇÃO/REFORMA C. DO FUTEBOL: S. JURIENG/MARC/CAMP/OURITANQ/VERD/CAP/ARATBURN/IG/C.TEL/P/C. DO URICOR. E PARICONHA	CAMPOS CONSTRUIDOS	UNIDADE	1	211.090,00										
1016 - CONST./RECUPERACAO DE CALCAMENTOS/PAV. ASFÁLTICA; P. S JUR/ENG/MARC/P/CAMP/ICARITANQ/IG/ARAT/VERD/TABOURE/S/DO ENGENHO	INFRA-ESTRUTURA	M²	1	959.283,00										
1017 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS E URB. NOS P. OURIC. DOS TEOD/TANQ/CAMP/VERD/CAPS. ENGAL/P/PIARICONHA	PRAÇAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	574.513,00										
1019 - CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE CEMITERIO PUBLICO	CEMITERIO CONSTRUIDO E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1	32.395,00										
1020 - CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS CONSTRUIDAS E RECUPERADAS	KM	1	61.655,00										
1022 - CONSTRUCAO DE CANALETAS NAS ESTRADAS	CANALETAS CONSTRUIDAS	KM	1	26.125,00										
1024 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS PUBLICOS	BANHEIROS CONSTRUIDOS	UNIDADE	1	5.225,00										
1026 - CONSTRUCAO DE BUEIROS	BUEIROS CONSTRUIDOS	UNIDADE	1	26.125,00										
1039 - CONSTRUCAO E/OU REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS	PREDIOS CONSTRUIDOS E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1	48.070,00										
1048 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	1	497.420,00										
1055 - CONST. DE PRAÇAS NA AREA RURAL NOS POV.SERRA DOS VITORIOS, SERRA DA MARIA BODE E MOXOTO	PRAÇA CONSTRUIDA	UNIDADE	1	15.675,00										
1056 - REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	PRÄÇAS REFORMADAS	UNIDADE	1	15.675,00										
1057 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO DE CARNES	MERCADO CONSTRUIDO E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	420.090,00										
1058 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	TERRENO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	48.070,00										
2018 - MANUTENCAO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	14.889,00										
2068 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIP	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	51.205,00										
Total de Registros: 19		3.955.529,00												
Programa: 0006 - CULTURA E ESPORTE PARA TODOS														
Ações														
1041 - CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL DE TEATRO / CINEMA	CENTRO CONSTRUIDO	UNIDADE	1	540.336,00										
1053 - CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE GINASIO DE POLIESPORTIVO	GINASIO CONSTRUIDO	UNIDADE	1	838.090,00										
1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CINE TEATRO	E EQUIPAMENTOS E MATERIAS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10	523.545,00										
2035 - APOIO AS FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	298.973,00										
2056 - APOIO AO DESPORTO AMADOR: FARDAMENTO, BOLAS, REDES PARA OS TIMES CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	143.588,00										
Contabilis - Gestão Pública / /														



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
Prioridades e Metas

Código

Descrição

Produto

Unidade

Física

Meta

Programa: 0007 - PRESERVANDO A NATUREZA

Ações

Total de Registros: 5

2.344.532,00

1028 - URBANIZACAO DE PRACAS E RUAS DOS POV. SERRA DA JUREMA, SERRA DO ENGENHO, SERRA DOS VITORIOS, POV.OURICURI, POV.CAMPINHOS, POV.TANQUE, POV.MARCAÇÃO E POV.CAPIM	PRACAS E RUAS URBANIZADAS	UNIDADE	1	261.250,00
1036 - CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE POCOS ARTESIANOS	POCOS CONSTRUIDOS E/OU RECUPERADOS	UNIDADE	1	41.800,00
1037 - DESASSOREAMENTO DE BARRAGENS	BARRAGENS DESASSORIADAS	UNIDADE	1	20.900,00
2025 - MANUTENCAO DO CONS. DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	22.834,00
2028 - PROJETO DE USO DO CANAL DO SERTAO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	21.632,00
2031 - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	24.963,00
2033 - PROGRAMA DE AVALIACAO SIST. DO USO DA AGUA	PRACAS ARBORIZADAS	EXERCÍCIO	1	33.440,00
2035 - ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	30.305,00
2036 - PROJETO CONHECENDO A FLORA MEDICINAL E RESG. SUA HISTORIA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	12.066,00
2037 - PROJETO DE COLETA, RECICLAGEM E DEST. DOS RESIDUOS SOLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	14.106,00
2038 - RECUPERACAO DE FONTES DE MINACAO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	112.214,00
2039 - PROJETO DE COMB. A DESERT DOS REC. NAT.E REC. DAS AREAS DESMATADAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	23.931,00
		EXERCÍCIO	1	21.946,00

Programa: 0008 - AGRICULTURA FONTE DE PRODUCAO E QUALIDADE DE VIDA

Ações

Total de Registros: 13

641.387,00

1030 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	314.545,00
1034 - CONSTRUCAO DE CISTERNA DE PLACAS	CISTERNAS CONSTRUIDAS	UNIDADE	1	135.105,00
1040 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E BARREIROS	BARRAGENS E BARREIROS CONSTRUIDOS	UNIDADE	1	96.140,00
1060 - AQUISICAO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSILIOS PARA A AGROINDUSTRIA	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADE	5	107.635,00
1061 - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADE	1	157.795,00
2020 - SERVICOS DE ASS. TEC. E EXTENSAO RURAL (ATER)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	60.354,00
2021 - DISTRIBUICAO DE SEMENTES	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	23.931,00
2022 - APOIO AO CMDRS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	58.209,00
2023 - FORTALECIMENTO A PSICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	28.111,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021	
			Unidade	Meta
			Física	Financeira
				981.825,00

Programa: 0009 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ações

9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

RESERVA CONTIGENCIADA

EXERCÍCIO	1	61.716,00
Total de Registros:	1	61.716,00
Total de Registros:	148	45.835.671,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA	ESTIMADA	R\$ 1
	2017	2018	2019	2020	2021			
RECEITAS CORRENTES								
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.700.949	27.791.699	37.425.703	43.701.969	32.323.956	33.778.534	35.298.568	
IPTU	404.911	501.899	432.372	710.542	648.660	677.850	708.353	
IRRF	496	5.380	625	103.366	108.017	112.878	117.958	
ITBI	197.457	276.923	308.922	301.847	336.725	351.878	367.712	
ISS	142	-	-	8.655	9.044	9.451	9.877	
Taxas	135.291	204.261	107.973	222.645	177.691	122.987	128.521	
Outros Impostos - Dívida Ativa	20.282	14.368	14.851	15.661	16.188	16.917	17.678	
Receita de Contribuições	51.243	967	58.368	60.995	63.739	66.608		
Cont. Previdência - Servidor	487.898	607.241	658.081	661.893	717.308	749.587	783.319	
Cont. Previdência - Patronal	-	-	-	-	-	-	-	
CIP	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	487.898	607.241	658.081	661.893	717.308	749.587	783.319	
Remuneração de Depósitos Vinculados	188.289	95.162	621.498	99.888	104.383	109.080	113.989	
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	176.231	91.640	619.295	99.888	104.383	109.080	113.989	
Remuneração dos Recursos do RPPS	12.058	3.522	2.203	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-							
SAAE	-	-	155.160	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.615.991	26.499.664	35.558.572	42.229.646	30.853.605	32.242.017	33.692.908	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.751.778	12.600.233	20.231.226	26.890.155	14.933.728	15.605.746	16.308.004	
FPM	11.571.108	12.399.858	13.508.213	13.515.846	14.723.952	15.386.530	16.078.924	
ITR	44.150	981	805	1.071	878	917	959	
LC 87/96	9.920	9.737	-	10.614	-	-	-	
Outras Transferências da União	3.272	-	6.530.557	13.155.898	-	-	-	
Cota-Parte Recursos Hídricos	53	42	110	46	120	126	131	
Cota-Parte Recurso Mineral	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-	
FEX	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	123.275	189.614	191.540	206.680	208.778	218.173	227.991	
Transferências do SUS	3.416.752	4.243.881	4.585.014	4.567.835	4.773.388	4.988.190	5.212.659	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA	ESTIMADA	R\$ 1
	2017	2018	2019	2020	2021			
Transferências FNAIS		410.198	476.653	488.299	647.185	676.308	706.742	738.546
Transferências do FUNDE		597.249	653.096	542.280	1.325.085	1.384.714	1.447.026	1.512.142
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		2.684.044	2.771.152	3.172.124	2.944.322	3.457.616	3.613.208	3.775.803
Cota-Parte do ICMS		2.209.456	2.422.225	2.867.909	2.640.226	3.126.020	3.266.691	3.413.692
Cota-Parte do IPVA		153.925	161.129	175.997	175.632	191.836	200.469	209.490
Cota-Parte do IPI		7.186	7.447	1.434	8.117	1.563	1.634	1.707
CIDE		26.810	21.507	12.843	23.442	13.999	14.629	15.287
Cola-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petroléo		13.282	14.844	14.959	16.180	16.305	17.039	17.806
Outras Transferências dos Estados		273.385	144.000	98.983	80.725	107.891	112.746	117.820
Transferências para Saúde		20.389	21.988	63.608	134.704	69.333	72.453	75.713
SESAU		20.389	21.988	63.608	134.704	69.333	72.453	75.713
Transferências Multigovernamentais		7.343.019	8.284.602	8.640.353	8.501.976	8.884.565	9.284.370	9.702.167
Recursos do FUNDEB		6.236.510	6.480.081	6.714.272	6.535.048	6.829.125	7.136.436	7.457.575
Complementação FUNDEB		1.106.509	1.804.521	1.926.080	1.966.928	2.055.440	2.147.935	2.244.592
Transferências de Convênios da União				650.013	-	-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados			248.280	281.134	270.625	282.803	295.529	308.828
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.860	87.732	21	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.860	87.732			-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal		-		21		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		1.376.845	796.000	2.417.516	12.258.877	13.511.715	14.119.742	14.755.131
Operações de Crédito						-	-	-
Amortização de Empréstimos						-	-	-
Alienação de Bens								
Transferências de Capital		1.376.845	796.000	2.417.516	12.258.877	13.511.715	14.119.742	14.755.131
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		2.607.438	2.800.221	3.095.479	3.052.241	3.608.850	3.771.248	3.940.954
Dedução FPM - FUNDEB		2.122.511	2.279.917	2.486.250	2.485.110	2.944.790	3.077.306	3.215.785
Dedução ITR - FUNDEB		8.830	196	161	214	176	183	192
Dedução LC 87/96 - FUNDEB		1.984	1.947		2.123	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB		44.1.891	484.445	573.582	528.045	625.204	653.338	682.738
Dedução IPVA - FUNDEB		30.785	32.226	35.199	35.126	38.367	40.094	41.898
Dedução IPI - FUNDEB		1.437	1.489	287	1.623	313	327	341

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA	
	2017	2018	2019	2020		2021	2023
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	26.077.794	28.587.699	39.843.219	55.960.846	45.835.671	47.898.276	50.053.699
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento					-	-	-
RECEITA TOTAL	26.077.794	28.587.699	39.843.219	55.960.846	45.835.671	47.898.276	50.053.699

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	27.791.699	37.425.703	43.701.969	32.323.956	33.778.534	35.298.568
Impostos, Taxes e Contribuições de Melhorias	501.899	432.372	710.542	648.660	677.850	708.353
Receita de Contribuição	607.241	658.084	-	661.893	717.308	749.587
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	95.162	621.498	99.888	104.383	109.080	113.989
Outras Receita Patrimoniais	95.162	621.498	99.888	104.383	109.080	113.989
Receita de Serviços	-	155.160	-	-	-	-
Transferências Correntes	26.499.664	35.558.572	42.229.646	30.853.605	32.242.017	33.692.908
Demais Receitas Correntes	87.732	21	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações Restituições e Ressarcimentos	87.732	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	21	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.696.537	36.804.205	43.602.081	32.219.573	33.669.454	35.184.579
RECEITAS DE CAPITAL (V)	796.000	2.417.516	12.258.877	13.511.715	14.119.742	14.755.131
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Emprestimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	796.000	2.417.516	12.258.877	13.511.715	14.119.742	14.755.131
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	796.000	2.417.516	12.258.877	13.511.715	14.119.742	14.755.131
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	28.492.537	39.221.721	55.860.958	45.731.288	47.789.196	49.939.710
DESPESAS CORRENTES (XI)	25.352.280	27.004.639	35.407.483	30.377.475	31.744.461	33.172.962
Pessoal e Encargos Sociais	17.967.533	17.574.941	21.047.920	17.454.936	18.240.408	19.061.227
Juros e Encargos da Dívida (XII)	9.809	63.813	69.556	72.686	75.957	
Outras Despesas Correntes	7.374.938	9.365.895	14.359.563	12.852.982	13.431.366	14.035.778
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	25.342.471	26.940.826	35.407.483	30.307.918	31.671.775	33.097.005
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.237.075	3.177.436	20.494.305	14.063.225	14.696.070	15.357.393
Investimentos	718.533	2.671.463	19.972.554	13.511.715	14.119.742	14.755.131
Inversões Financeiras	518.542	505.972	521.751	551.510	576.328	602.263
Amortização da Dívida (XV)	718.533	2.671.463	19.972.554	13.511.715	14.119.742	14.755.131
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	-	59.058	61.716	64.493	67.395	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	972.313	1.223.171	-	1.333.256	1.393.253	1.455.949
RESTOS A PAGAR (XVIII)	189.996	675.829	-	736.653	769.803	804.444
Processados Pagos	782.317	547.342	596.603	623.450	651.505	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	27.033.316	30.835.460	55.439.095	45.214.605	47.249.263	49.375.479
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	1.459.220	8.386.261	421.863	516.683	539.934	564.231



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

							R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO		2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		8.527.069	8.290.027	8.265.678	8.210.109	8.126.387	8.011.708
DEDUÇÕES (II)							
Disponibilidade de Caixa		3.236.109	11.405.043	3.381.734	3.533.912	3.692.938	3.859.120
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.048.571	11.101.432	3.185.757	3.329.116	3.478.926	3.635.478
(-) Restos a Pagar		3.882.151	12.306.230	4.056.848	4.239.406	4.430.179	4.629.537
Demais Haveres Financeiros		833.580	1.204.798	871.091	910.290	951.253	994.059
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)		187.537	303.611	195.976	204.795	214.011	223.642
		5.290.961	(3.115.016)	4.883.944	4.676.197	4.433.450	4.152.588

RESULTADO NOMINAL	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	(92.721)	8.405.976	(7.998.960)	207.747	242.747	280.861

Nota:

*Referese ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2017

- (1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.
- (2) A Dívida Consolidada Líquida em 2017 foi

R\$ 5.198.240,27



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	2021			2022			2023			R\$ 1
		Valor Constante (a / PIB) x 100	% PIB (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a / PIB) x 100	
Receita Total	45.835.671	44.178.960	77,98%	96,39%	47.898.276	44.605.810	79,52%	100,00%	50.053.699	45.036.784	81,11% 100,00%
Receitas Primárias (I)	45.731.288	44.078.350	77,80%	96,17%	47.789.196	44.504.228	79,34%	99,77%	49.939.710	44.934.220	80,93% 99,77%
Despesa Total	45.835.671	44.178.960	77,98%	96,39%	47.898.276	44.605.810	79,52%	100,00%	50.053.699	45.036.784	81,11% 100,00%
Despesa Primária (II)	45.214.605	43.580.342	76,92%	95,08%	47.249.263	44.001.409	78,44%	98,65%	49.375.479	44.426.543	80,01% 98,65%
Resultado Primário (III) = (I - II)	516.683	498.008	0,88%	1,09%	539.934	502.819	0,90%	1,13%	564.231	507.677	0,91% 1,13%
Resultado Nominal	207.747	200.238	0,35%	0,44%	242.747	226.061	0,40%	0,51%	280.861	252.711	0,46% 0,56%
Divida Pública Consolidada	8.210.109	7.913.358	13,97%	17,26%	8.126.387	7.567.790	13,49%	16,97%	8.011.708	7.208.689	12,93% 16,01%
Divida Consolidada Líquida	4.676.197	4.507.178	7,96%	9,83%	4.433.450	4.128.700	7,36%	9,26%	4.152.588	3.736.372	6,73% 8,30%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00% 0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00% 0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00% 0,00%

Nota:

- (1) O Município não possui PPP.
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,94%	2,47%	2,45%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75%	3,50%	3,50%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	58.780.949	60.232.838	61.708.543
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	45.835.671	47.898.276	50.053.699
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Divida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.
(2) A taxa de juro aplicada à Divida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir do relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA**

| EL DE DIBETIZES ORGÁNICAS |

LEI DE DINERIZOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

MENTO DAS METAS FISCAIS

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2019.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEDP/AN attraverso o

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	55.052.566	55.992.690	1,71%	55.960.846	-0,06%	45.835.671	-18,09%	47.898.276	4,50%	50.053.699	4,50%
Receitas Primárias (I)	54.924.501	55.858.862	1,70%	55.860.958	0,00%	45.731.288	-18,13%	47.789.196	4,50%	49.939.710	4,50%
Despesa Total	55.052.566	55.992.690	1,71%	55.960.846	-0,06%	45.835.671	-18,09%	47.898.276	4,50%	50.053.699	4,50%
Despesas Primárias (II)	54.904.854	55.293.629	0,71%	55.439.095	0,26%	45.214.605	-18,44%	47.249.263	4,50%	49.375.479	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	19.647	565.233	2776,94%	421.863	-25,36%	516.683	22,48%	539.934	4,50%	564.231	4,50%
Resultado Nominal	49.412	325.500	558,75%	(7.998.960)	-2557,44%	207.747	-102,60%	242.747	16,85%	280.861	15,70%
Dívida Pública Consolidada	8.275.361	7.702.341	-6,92%	8.265.678	7,31%	8.210.109	-0,67%	8.126.387	-1,02%	8.011.708	-1,41%
Dívida Consolidada Líquida	5.832.091	5.079.772	-12,90%	4.883.944	-3,86%	4.676.197	-4,25%	4.433.450	-5,19%	4.152.588	-6,34%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	59.722.345	58.232.398	-2,49%	55.960.846	-3,90%	44.178.960	-21,03%	44.605.810	0,97%	45.036.784	0,97%
Receitas Primárias (I)	59.583.417	58.093.216	-2,50%	55.860.958	-3,84%	44.078.350	-21,05%	44.504.228	0,97%	44.934.220	0,97%
Despesa Total	59.722.345	58.232.398	-2,49%	55.960.846	-3,90%	44.178.960	-21,05%	44.605.810	0,97%	45.036.784	0,97%
Despesas Primárias (II)	59.562.103	57.505.374	-3,45%	55.439.095	-3,59%	43.580.342	-21,39%	44.001.409	0,97%	44.426.543	0,97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.314	587.842	2658,07%	421.863	-28,24%	498.008	18,05%	502.819	0,97%	507.677	0,97%
Resultado Nominal	53.603	338.520	531,53%	(7.998.960)	-2462,92%	200.238	-102,50%	226.061	12,90%	252.711	11,79%
Dívida Pública Consolidada	8.977.310	8.010.435	-10,77%	8.265.678	3,19%	7.913.358	-4,26%	7.567.790	-4,33%	7.208.689	-4,75%
Dívida Consolidada Líquida	6.326.792	5.282.963	-16,50%	4.883.944	-7,55%	4.507.178	-7,71%	4.128.700	-8,40%	3.736.372	-9,50%

VARIÁVEIS	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				3,75%	4,31%	4,00%	3,75%	3,50% 3,50%

Fonte:

- (1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.
- (2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2020 a 2023 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III))

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%	0,00%	0,00%
Resultado Acumulado	15.352.111	100,00%	7.515.524	100,00%	10.332.921	100,00%
TOTAL	15.352.111	100,00%	7.515.524	100,00%	10.332.921	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Anortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - Iid) + IIIf)	2018 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2017 (i) = ((Ic - Iii) -)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2021, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2021	R\$ 1
Aumento Permanente da Receita		
(+) Transferências Constitucionais	(11.378.013)	
(-) Transferências ao FUNDEB	382.589	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		(11.760.602)
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		(11.760.602)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		(11.760.602)

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2020 e a Prevista para 2019.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2021, inclusive os reajustes salariais.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dividas em Processo de Reconhecimento	-		
Avals e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	18.334.268	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	61.716
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	61.716	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	18.334.268
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	18.395.984	SUBTOTAL	18.395.984
TOTAL	18.395.984	TOTAL	18.395.984

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2021 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (\bar{x} \cdot \bar{y})}{n}$$

$$\bar{x} = \frac{\sum x}{n}$$

$$B = \bar{y} - (a \cdot \bar{x})$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2016 como referência, temos: 2016 = 1, 2017 = 2, 2018 = 3, 2019 = 4, 2020 = 5, 2021 = 6, 2022 = 7 e 2023 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =

